



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 11/03/19

PIP Duque

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Henrique

para relatar.

Em 11/03/19

M. W. Navea

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2019, que:

INSTITUI O "PRÊMIO MULHER DE DESTAQUE" DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que **INSTITUI O "PRÊMIO MULHER DE DESTAQUE" DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sendo a iniciativa da proposição de autoria da nobre Dep. Flora Isabel, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, justifica a legisladora, que a presente proposição tem com o fito o reconhecimento ao grande valor das mulheres radicadas no Estado do Piauí que vêm conquistando, a cada ano, os seus espaços e desenvolvendo diversas atividades em prol da inclusão social e da valorização da cidadania.

Neste sentido, propugna-se limitar a concessão uma única vez a cada mulher, de forma que possa atender as demais mulheres de destaque, todos os anos, no Dia Internacional da Mulher, durante a sessão solene.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 21 de março de 2019.

DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM 19/03/19
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: